



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/SGEST/SGSOA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Contratação de empresa especializada para a **elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), referente ao ano-base 2025**, conforme metodologia do GHG Protocol. A abrangência do inventário deverá contemplar todas as unidades físicas do Superior Tribunal Militar (STM) e da 1ª Instância da Justiça Militar da União (JMU).
- Processo SEI nº 000676/26-00.123.
- Documento de Formalização de Demanda (DFD) 4737821 de 16/01/2026.
- Estudo Técnico Preliminar - Anexo de Sustentabilidade (4744889), de 21/01/2026.
- Equipe de Planejamento da Contratação: designada pela Portaria 11694 (4746554), de 20/01/2026.
- Considerando que a primeira contratação similar no Superior Tribunal Militar (STM) ocorreu pelo processo SEI nº 005018/25-00.123, cujo objeto ainda não foi recebido de maneira definitiva, não há relatório final de contratações anteriores que sirva de base para avaliar os objetivos alcançados, o cumprimento das metas previstas ou a indicação de pontos de melhoria.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

A Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero, determina que todos os órgãos do Poder Judiciário elaborem e atualizem anualmente seus inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), utilizando a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol.

A mesma Resolução estabelece que os tribunais devem concluir o inventário completo de todas as suas unidades até 30 de junho de 2026. No caso da Justiça Militar da União (JMU), a orientação é que o inventário contemple integralmente as Auditorias Militares.

Em atendimento inicial a essa exigência, o STM elaborou o inventário de emissões de GEE com ano-base 2024, por meio de empresa contratada, no processo SEI nº 005018/25-00.123. Contudo, esse levantamento abrangeu apenas as unidades do Tribunal, de acordo com o previsto para aquele período de referência.

Para dar continuidade ao Plano de Descarbonização, instituído pelo Ato Normativo nº 828 (4219453), e garantir o cumprimento das diretrizes do CNJ, o STM precisa contratar nova empresa especializada para elaborar o inventário de emissões de GEE com ano-base 2025, incluindo todas as unidades do STM e da 1ª Instância da JMU.

Os órgãos da JMU realizam atividades operacionais que geram emissões diretas e indiretas de Gases de Efeito Estufa. A necessidade institucional consiste em conhecer, medir e organizar essas informações de forma padronizada, possibilitando a adoção de estratégias de mitigação e compensação de suas emissões, conforme exigido pelas boas práticas de gestão ambiental, pelas normativas do CNJ e pelos compromissos assumidos na Agenda 2030 da ONU, especialmente o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima.

Sem a quantificação adequada das emissões, não será possível atender às diretrizes do Plano de Descarbonização, do Plano de Logística Sustentável (PLS-STM) e do art. 24 da Resolução CNJ nº 400/2021, que exige inventário prévio como base para o plano de compensação ambiental.

O não atendimento a essa demanda implica risco de descumprimento normativo, exposição institucional, redução do desempenho socioambiental e desalinhamento com a agenda climática do Poder Judiciário.

Por fim, a contratação do serviço de elaboração do Inventário de Emissões de GEE permitirá:

- Mapear e diagnosticar as fontes de emissão de GEE, estabelecendo uma linha de base e um histórico confiável para subsidiar estratégias de redução, compensação e aprimoramento da gestão ambiental do STM, com base em evidências;
- Definir estratégias de mitigação, por meio da adoção de medidas de eficiência energética, otimização do consumo de recursos e implementação de práticas sustentáveis no uso de energia e na gestão de resíduos;
- Cumprir metas institucionais e regulamentares, atendendo ao Plano de Logística Sustentável (PLS-STM), às exigências do CNJ e contribuindo para a agenda nacional de descarbonização e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Capacitar a equipe interna, por meio de palestras, reuniões e ações de capacitação e também pela disponibilização de planilhas parametrizadas ou software para cálculo das emissões, visando assegurar autonomia na gestão das informações ambientais.

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação foram definidos de forma necessária e suficiente, como previsto no art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da proporcionalidade, competitividade e sustentabilidade.

O inventário deverá abranger todas as unidades físicas do STM e da 1ª Instância, segundo o descrito nas Tabelas 1, 2 e 3 abaixo.

TABELA 1 - DADOS DOS EDIFÍCIOS DO STM

CIDADE E ESTADO	CNPJ	EDIFÍCIOS	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ÁREA ÚTIL (m²)	ATIVIDADES GERAIS
Brasília/DF	00.497.560/0001-01	Edifício-Sede STM	Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco B - CEP.: 70.098-900 - Brasília – DF	20061,00	10069,74	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas
		Garagem	SGON Quadra 05 LT 08	4247,04	3007,87	Garagem oficial e manutenção de veículos
		ENAJUM	Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lotes 05 e 06, Brasília - DF			Atividades educacionais, funções administrativas, e planejamento e execução de eventos
		Arquivo	SIA Trecho 17, Via IA, Lote 1620	3600,00	1800,00	Administrativas, gráfica, armazenamento de arquivos

TABELA 2 - DADOS DOS EDIFÍCIOS DA 1ª INSTÂNCIA

CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS MILITARES (CJM)	CIDADE E ESTADO	CNPJ	EDIFÍCIOS (AUDITORIAS DA JMU)	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ÁREA ÚTIL (m²)	ATIVIDADES GERAIS
1ª CJM	Rio de Janeiro/RJ	00.497.552/0025-24	1ª, 2ª 3ª e 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM	Praia Belo Jardim, 555 2º e 3º andar - Ilha do Governador	8110,94	4810,43	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas
2ª CJM	São Paulo/SP	00.497.552/0026-05	1ª e 2ª AUDITORIA DA 2ª CJM	Avenida Cásper Libero, 88, 4º e 6º andar - Centro	5570,00	5130,00	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas
3ª CJM	Porto Alegre/RS	00.497.552/0012-00	1ª AUDITORIA DA 3ª CJM	Rua General Portinho, 426 - Centro	1470,00	800,00	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas
	Bagé/RS	00.497.552/0013-90	2ª AUDITORIA DA 3ª CJM	Rua Monsenhor Constabile Hipólito, 465	1721,22	985,60	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas
	Santa Maria/RS	00.497.552/0014-71	3ª AUDITORIA DA 3ª CJM	Alameda Montevideo, 244, Nossa Sra. das Dores	1433,00	700,00	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas
4ª CJM	Juiz de Fora/MG	00.497.552/0015-52	AUDITORIA DA 4ª CJM	Rua Mariano Procópio, 820 - Bairro Mariano Procópio	2478,20	850,00	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas
5ª CJM	Curitiba/PR	00.497.552/0016-33	AUDITORIA DA 5ª CJM	Rua Paulo Ildefonso de Assumpção, 92 - Bairro Bacacheri	2827,12	1631,80	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas
6ª CJM	Salvador/BA	00.497.552/0017-14	AUDITORIA DA 6ª CJM	Av. Luiz Viana Filho, 1600 - SMUS, Paralela	1288,80	644,40	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas
7ª CJM	Recife/PE	00.497.552/0018-0	AUDITORIA DA 7ª CJM	Av. Alfredo Lisboa, 173 - Bairro do Recife	1161,00	1161,00	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas

TABELA 2 - DADOS DOS EDIFÍCIOS DA 1ª INSTÂNCIA

8ª CJM	Belém/PA	00.497.552/0019-86	AUDITORIA DA 8ª CJM	Av. Governador José Malcher, 611 - Nazaré	1914,16	1201,36	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas
9ª CJM	Campo Grande/MS	00.497.552/0020-10	AUDITORIA DA 9ª CJM	Rua Terenos, 535 - Bairro Amambaí	1764,87	763,37	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas
10ª CJM	Fortaleza/CE	00.497.552/0021-09	AUDITORIA DA 10ª CJM	Av. Borges de Melo, 1711 - Bairro Parreão	1890,27	718,62	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas
11ª CJM	Brasília/DF	00.497.552/0027-96 (Diretoria do Foro)	1ª e 2ª AUDITORIA DA 11ª CJM	Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Lote 3A, Asa Sul,	8421,06	3944,52	Sessões de julgamento, atendimentos ao público, funções administrativas, garagens privadas
		00.497.552/0022-81 (Auditoria da 11ª CJM).					
12ª CJM	Manaus/AM	00.497.552/0024-43	AUDITORIA DA 12ª CJM	Av. do Expedicionário, 2835, São Jorge	2780,70	1187,00	Sessões de julgamento, atendimentos ao público e funções administrativas

TABELA 3 - DADOS CONSOLIDADOS DOS EDIFÍCIOS

	TOTAL DE EDIFÍCIOS	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	ÁREA ÚTIL (m²)	TOTAL APROXIMADO DE PESSOAS
TOTAL STM	4	27.908,04	14.877,61	1100
TOTAL 1ª INSTÂNCIA	14	47.455,56	27.013,70	500
TOTAL GERAL	18	75.363,60	41.891,31	1600

1. Requisitos Técnicos e de Sustentabilidade da Solução

- Deve ser aplicada a metodologia do GHG Protocol, com base no art. 4º da Resolução CNJ nº 594/2024, devendo abarcar:
 - Escopo 1: emissões diretas provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pelo STM e unidades da 1ª Instância;
 - Escopo 2: emissões indiretas de GEE provenientes da compra de energia elétrica (quantidade de KWh consumida) pelo STM e unidades da 1ª Instância;
 - Escopo 3: as emissões indiretas de GEE dos deslocamentos aéreos e terrestres realizados pelo pessoal a serviço pelo STM e unidades da 1ª Instância; e ao tratamento e descarte de resíduos sólidos, por fonte de emissão e por unidade organizacional, tendo como ano-base o exercício de 2025.

2. Requisitos de Capacitação

- A contratada deverá realizar capacitação on-line de servidores e magistrados, com o objetivo de garantir a autonomia do STM para atualização e monitoramento das emissões em ciclos futuros, abordando a metodologia adotada, os processos de quantificação de emissões de GEE, o uso da ferramenta e o preenchimento das planilhas para coleta de dados, a interpretação dos relatórios de emissões, bem como as estratégias de redução das emissões identificadas.
- Deverá ser disponibilizada de planilha parametrizada ou software equivalente, adaptado à realidade do contratante e com suporte a múltiplos usuários, acompanhado da devida capacitação técnica para sua utilização.

3. Requisitos Operacionais

- A contratada deverá manter canal de atendimento remoto ativo durante toda a vigência contratual, não sendo exigida presença contínua em campo.
- Todas as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo formulários, planilhas, bases de dados, documentos administrativos e demais arquivos de referência, serão fornecidas pelo contratante exclusivamente em formato eletrônico, com

base nos modelos, padrões e instrumentos de coleta de dados definidos pela contratada, compatíveis com a metodologia do GHG Protocol e adequados ao objeto da contratação.

- A execução das atividades não exige a presença física da contratada nas dependências do STM ou das unidades da 1ª Instância, podendo ser realizada integralmente de forma remota.
- Não será necessária visita técnica, coleta de dados presencial ou qualquer tipo de inspeção física nas instalações.

4. Requisitos Legais e de Sustentabilidade da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes dispositivos legais, normativos e metodológicos:

- Lei nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como princípio norteador e objetivo do processo licitatório (Art. 5º e Art. 11, IV).
- Lei nº 12.187/2009 – Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), estabelecendo princípios e diretrizes para a redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no país.
- Ato Normativo STM nº 828/2024: Institui o Plano de Descarbonização do Superior Tribunal Militar (STM), com foco na elaboração do inventário de GEE e no cumprimento das etapas do Programa Justiça Carbono Zero.
- Resolução CNJ nº 400/2021: Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, estabelecendo a obrigatoriedade de inventários de emissões de GEE como etapa precedente aos planos de compensação ambiental (Art. 24).
- Resolução CNJ nº 594/2024: Institui o Programa Justiça Carbono Zero e altera a Resolução CNJ nº 400/2021. Determina a utilização da metodologia GHG Protocol para os inventários de GEE (Art. 4º) e exige a apresentação de estratégias de mitigação e compensação das emissões (Art. 5º).
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e Decreto nº 7.746/2012: Regulamentam a inserção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas federais.
- Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022: Regulam a Política Nacional de Resíduos Sólidos, aplicável à gestão de resíduos no contexto do inventário de emissões.
- ABNT NBR ISO 14064: Norma brasileira que fornece diretrizes para a quantificação, elaboração de relatórios e verificação de inventários de emissões de GEE.
- Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC): Fonte de diretrizes metodológicas internacionalmente reconhecidas para a estimativa de emissões de GEE e a formulação de estratégias de mitigação.
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU/AGU, 2025) e Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal - CJF (2023) – Fornecem orientações para a inserção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, promovendo a conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

5. Subcontratação

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. Garantia da contratação

- Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa complexidade do objeto e por não terem sido identificados riscos que justifiquem tal ônus administrativo e financeiro.

7. Exigências de qualificação técnica

- A contratada deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços de elaboração de Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) - abrangendo os escopos 1, 2 e 3, com aplicação da metodologia GHG Protocol.
- Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.
- A exigência de qualificação técnica é necessária para assegurar a contratação de empresa com experiência técnica comprovada, reduzindo riscos de inconsistências metodológicas, retrabalho e sobrecarga da equipe de fiscalização. De forma complementar, contribui para evitar custos desnecessários decorrentes da compensação de emissões eventualmente calculadas de forma incorreta, garantindo a confiabilidade dos dados e a adequada aplicação dos recursos públicos.
- A comprovação na fase de seleção é adequada e proporcional à complexidade do objeto, pois não impõe custos prévios relevantes aos licitantes e é essencial para assegurar a correta execução do contrato desde o início, sem restringir indevidamente a competitividade.

5. Outros Requisitos

- Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, trata-se de serviço comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e estão bem estabelecidos nos contratos similares já celebrados por órgãos públicos.
- Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. O objeto a ser contratado não possui dimensão ou condições técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa, sendo serviço comumente prestado por empresas que atuam individualmente.
- Não há óbice para participação de pessoa física na presente contratação.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado para a contratação de serviços técnicos de elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) na JMU.

As metodologias mais consolidadas para quantificação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) são o GHG Protocol (Greenhouse Gas Protocol) e a norma ABNT NBR ISO 14064. Ambas são compatíveis e amplamente aceitas. No entanto, optou-se pelo GHG Protocol, conforme determinado pelo Art. 4º da Resolução CNJ nº 594/2024, que o estabelece como metodologia de referência para os inventários no âmbito do

Programa Justiça Carbono Zero. Além disso, trata-se do método mais utilizado por instituições públicas, empresas e governos, o que favorece a padronização e a comparabilidade dos resultados.

O STM executou, em 2025, seu primeiro inventário de GEE (ano-base 2024), por meio de contratação direta. A presente contratação, por sua vez, possui escopo significativamente mais abrangente, incluindo todas as unidades da JMU (STM e CJMs). Dessa forma, os parâmetros do contrato anterior deixaram de ser compatíveis com a dimensão e complexidade da nova demanda.

Para fins comparativos, foram analisadas contratações similares realizadas por outros tribunais, como o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE-MS), a Justiça Federal do Rio Grande do Sul (JF-RS), o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJ-SE) e o Supremo Tribunal Federal (STF). As informações coletadas estão detalhadas na Tabela 4 a seguir. Os dados relativos à presente contratação encontram-se destacados na segunda coluna da tabela, servindo como base de referência direta para o escopo e os valores ora estimados.

TABELA 4A - QUADRO COMPARATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES						
	JMU (presente contratação)	STM	TRE-MS	JF-RS	TJ-SE	STF
Documento SEI	-	4389684 e 4421581	4744397 e 4744398	4744508	4744504 e 4744503	4744411
Nº de Prédios	18	4	46	33	63	5**
Área Construída (m²) (aproximado)	75.363,60	27.908,04	58.857	105.000	232.000	Não consta
Total de Pessoas (aproximado)	1.600	1.100	720	2.574	3.274	2.830**
Anos inventariados	2025	2024	2025	2024	2024, 2025 e 2025	2025 e 2026
Valor total (R\$)	-	R\$ 11.500,00	R\$ 7.001,00	R\$ 18.973,00	R\$ 72.300,00	R\$ 40.500,00
Valor por ano inventariado (R\$)	-	R\$ 11.500,00	R\$ 7.001,00	R\$ 18.973,00	R\$ 24.100,00	R\$ 20.250,00
Data do contrato	-	03/07/2025	05/12/2025	07/03/2025*	26/06/2025	17/12/2025
Observações	Inclui STM e 1ª instância (CJMs)	Apenas STM	-	*Clique no link para acessar os dados da pesquisa e localizar o Contrato 4/2025 da JF-RS	-	**Dados retirados da pesquisa da licitação anterior 4206775.

A análise demonstra que instituições com porte semelhante, como TRE-MS, JF-RS, TJ-SE e STF, adotaram soluções técnicas semelhantes, com valores proporcionais ao escopo e à duração contratual.

Além disso, foi realizada pesquisa direta mediante solicitação formal de cotação (4756405, 4778446, 4778582), junto a empresas que atuam no segmento e que já participaram de licitações com objeto semelhante, revelando empresas interessadas no serviço conforme Tabela 4B.

TABELA 4B - QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS				
	Instituto de Fomento à Sustentabilidade e Responsabilidade Social e Ambiental - AMBIENTA	APSIS Consultoria Empresarial	ENGEAR Consultoria	Ourives Consultoria
Documento SEI	4794931	4794932	4794933	4794935
Valor total (R\$)	R\$ 84.109,69	R\$ 40.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 25.500,00

Essas experiências demonstram que a elaboração de inventário de emissões de GEE é uma atividade técnica, que demanda conhecimento aprofundado, articulação entre diversas áreas, coleta estruturada de dados e análise metodológica conforme padrões reconhecidos, como o GHG Protocol. A execução interna desse trabalho exigiria treinamento contínuo de servidores, dedicação quase exclusiva de equipe técnica, o que acarretaria aumento de custos e comprometeria as atividades institucionais. Assim, justifica-se a contratação de empresa com experiência técnica comprovada para garantir precisão, agilidade e qualidade na entrega dos resultados, sem prejuízo às funções primordiais desempenhadas pelas unidades do Tribunal.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstrou a viabilidade técnica e a razoabilidade econômica da solução proposta (contratação de empresa especializada para elaboração do Inventário de Emissões de GEE). A solução atende às necessidades específicas desta Corte, assegurando a eficiência, a conformidade normativa e a otimização dos recursos públicos.

3.2 – Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Superior Tribunal Militar e 1ª Instância da Justiça Militar da União, referente ao ano-base de 2025, em conformidade com os objetivos institucionais estabelecidos no Plano de Descarbonização (Ato Normativo nº 828 – 4219453), bem como com as diretrizes da Resolução CNJ nº 594/2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero.

A - Definição dos Produtos a serem entregues

TABELA 5 - ETAPAS E ENTREGAS

Nº	DESCRIÇÃO DA ETAPA / SUBETAPA	DETALHAMENTO DA ETAPA	PRINCIPAIS ENTREGAS
ETAPA 1. PLANO DE TRABALHO E SENSIBILIZAÇÃO INICIAL			
1.1	Reunião inicial	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião, preferencialmente de forma remota (on-line), para detalhar o plano de trabalho, os dados a serem coletados e o cronograma das atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) reunião síncrona.
1.2	Plano de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de trabalho sobre a metodologia e o cronograma das atividade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Arquivo em formato .pdf e em formato editável.
1.3	Palestra inicial de sensibilização	<ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) palestra, preferencialmente de forma remota, com duração de até 1 (uma) hora. • Público-alvo: magistrados, servidores e colaboradores da JMU. • O conteúdo deverá abordar temas como mudanças climáticas, fundamentos do GHG Protocol, diretrizes do CNJ aplicáveis ao Programa Justiça Carbono Zero e a importância da colaboração institucional no fornecimento de dados para o inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). 	<ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) palestra síncrona ou assíncrona (gravada), a critério da fiscalização. • Material de apoio (slides e demais conteúdos) em formato .pdf e em formato editável, a ser disponibilizado após a apresentação.
ETAPA 2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS E CÁLCULO DAS EMISSÕES			
2.1	Instrumentos de coleta de dados: planilhas, formulários ou software operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos de coleta: planilhas e/ou formulários adaptados ao objeto da contratação, usadas para reunir os dados necessários sobre as emissões de GEE das unidades do STM e cada uma das Circunscrições Judiciárias Militares (CJMs) da JMU. • Planilha GHG Protocol (versão inicial): planilha estruturada conforme o GHG Protocol, em sua versão mais recente, preenchida com os dados institucionais do contratante, usada para calcular e consolidar o inventário. • Uso de software: as planilhas podem ser substituídas, total ou parcialmente, por um sistema (software) que cumpra as mesmas funções e siga a metodologia do GHG Protocol. 	<ul style="list-style-type: none"> • Planilhas e/ou formulários parametrizados de coleta de dados em formato .ods (<i>OpenDocument</i>) ou disponibilização de acesso à software equivalente. • Planilha GHG Protocol em formato .xls ou disponibilização de acesso à software equivalente.
2.2	Atividades de Capacitação	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades de capacitação, preferencialmente de forma remota, com até 2 (duas) horas de duração, cada. • Público-alvo: servidores e colaboradores responsáveis pela coleta e consolidação dos dados de emissões. • O conteúdo deverá focar na metodologia adotada, no uso das ferramentas e no correto preenchimento das planilhas, formulários e/ou sistemas utilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Até 2 (duas) atividades de capacitação realizadas de maneira síncrona. • Material de apoio (slides e demais conteúdos) em formato .pdf e em formato editável, a ser disponibilizado após a apresentação.
ETAPA 3. INVENTÁRIO - FASE 1			
3.1	Relatório do Inventário de Emissões - Fase 1	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de relatório técnico com base na metodologia do GHG Protocol, contendo dados coletados, tabelas, gráficos, linha de base de emissões, análise crítica e indicação das principais fontes de emissão. • O material deverá ser apresentado em formato compatível com as exigências do CNJ e com as melhores práticas do setor público. • Os dados devem ser organizados por unidade (STM ou CJMs) e fonte de emissão, conforme exigências do CNJ e padrões consolidados de mercado. Os resultados deverão ser apresentados em formatos compatíveis para futura auditoria externa. • Para facilitar a organização do conteúdo e permitir sua utilização futura de forma segregada por unidade, o Relatório deverá conter: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Seção introdutória contendo os principais conceitos, fundamentação legal e metodológica, procedimentos adotados, fontes de emissão e abordagem utilizada para cálculo das emissões, aplicáveis a todas as unidades inventariadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Inventário de Emissões - Fase 1, em .pdf e em formato editável.

TABELA 5 - ETAPAS E ENTREGAS

		<ul style="list-style-type: none"> ○ Anexo com resultados consolidados de todas as unidades da JMU (STM e todas as CJMs); ○ Anexos com resultados específicos por unidade (STM e cada CJM individualmente), exceto para a 3ª CJM. Nesse caso, os dados devem ser apresentados separado por cidade (Porto Alegre, Bagé e Santa Maria). ● O conteúdo mínimo de cada Escopo deve conter: <ul style="list-style-type: none"> ○ Escopo 1 – Emissões Diretas. <ul style="list-style-type: none"> ■ Geradores de energia: emissões de óleo diesel utilizados em equipamentos estacionários. ■ Frota oficial: emissões de combustíveis consumidos por veículos próprios. ■ Sistemas de climatização e extintores: emissões fugitivas (HFCs, CO₂). ○ Escopo 2 – Emissões Indiretas. <ul style="list-style-type: none"> ■ Energia elétrica adquirida: emissões geradas pelo consumo de eletricidade nas instalações dos edifícios. ○ Escopo 3 – Emissões Indiretas obrigatórias. <ul style="list-style-type: none"> ■ Viagens aéreas a serviço: emissões de deslocamentos institucionais por meio de transporte aéreo (voos comerciais). 	
3.2	Planilha GHG Protocol ou software equivalente	<ul style="list-style-type: none"> ● Planilha GHG Protocol (versão intermediária): planilha estruturada conforme a versão mais recente do GHG Protocol, destinada à consolidação das informações coletadas durante a execução do contrato. ● A planilha deverá ser preenchida com os dados obtidos durante a execução do contrato, garantindo total compatibilidade com as informações apresentadas no Relatório do Inventário de Emissões – Fase 1. ● Uso de software: a planilha poderá ser substituída por sistema informatizado (software), desde que cumpra as mesmas funções e siga integralmente a metodologia do GHG Protocol. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Planilha GHG Protocol em formato .xls ou disponibilização de acesso à software equivalente.
3.3	Reunião de Apresentação do Inventário - Fase 1	<ul style="list-style-type: none"> ● Reunião de apresentação do Inventário, preferencialmente de forma remota. ● Público-alvo: gestores e fiscais do contrato e eventuais convidados. 	<ul style="list-style-type: none"> ● 1 (uma) reunião.
ETAPA 4. INVENTÁRIO - FASE 2			
4.1	Relatório do Inventário de Emissões - Fase 2	<ul style="list-style-type: none"> ● Complementação do inventário entregue na Fase 1, mantendo todas as características, conteúdos e exigências da etapa anterior, com a inclusão dos dados dos demais itens aplicáveis ao Escopo 3, a saber: <ul style="list-style-type: none"> ○ Deslocamento casa-trabalho: emissões estimadas do transporte diário de servidores, terceirizados e estagiários; ○ Resíduos sólidos e líquidos: emissões decorrentes do tratamento e destinação final de resíduos nas unidades da JMU (STM e todas as CJMs); ○ Viagens terrestres a serviço: emissões de deslocamentos em ônibus, táxis, aplicativos e veículos locados. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Relatório do Inventário de Emissões - Fase 2, em formato .pdf e em formato editável.
4.2	Planilha GHG Protocol ou software equivalente	<ul style="list-style-type: none"> ● Planilha GHG Protocol (versão final), conforme especificado na Etapa 3.2, atualizada com os dados adicionais da Fase 2. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Planilha GHG Protocol em formato .xls ou ou disponibilização de acesso à software equivalente.
4.3	Relatório auxiliar com memória de cálculo das emissões de GEE	<ul style="list-style-type: none"> ● Documento técnico abrangente que contempla todos os escopos (1, 2 e 3) e todas as fases do inventário, elaborado com conteúdo e formato compatíveis para futura auditoria externa. O relatório deve conter, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Fontes de dados: identificação de todos os documentos, planilhas e bases utilizadas; ○ Verificabilidade: a estrutura deve permitir rastrear os dados inseridos, os fatores aplicados e os resultados obtidos, da origem à consolidação; 	<ul style="list-style-type: none"> ● Relatório técnico com a memória de cálculo das emissões de GEE, em formato .pdf e em formato editável. ● Planilhas em formato .ods (<i>OpenDocument</i>). ● Arquivo único em formato .pdf contendo os documentos fornecidos pelo contratante e utilizados na elaboração do inventário.

TABELA 5 - ETAPAS E ENTREGAS

		<ul style="list-style-type: none"> ○ Referências técnicas: todos os dados secundários (fatores de emissão, coeficientes, conversões etc.) devem estar claramente referenciados; ○ Análise de incertezas e limitações: avaliação qualitativa da confiabilidade dos dados e fatores utilizados, com identificação dos principais pontos críticos, como estimativas no Escopo 3 e substituições por parâmetros estatísticos em caso de ausência de dados. 	<ul style="list-style-type: none"> ○ Observação: a entrega do arquivo único em .pdf poderá ser dispensada pela fiscalização, caso os documentos estejam no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-STM) e possam ser facilmente rastreados por meio da lista de identificação apresentada pela contratada.
--	--	--	--

ETAPA 5. ESTRATÉGIAS REDUÇÃO E COMPENSAÇÃO

5.1	Relatório de Estratégias de Redução e Compensação de Emissões	<ul style="list-style-type: none"> • Documento técnico contendo estratégias de melhorias operacionais e estruturais voltadas à redução e compensação das emissões de GEE, considerando a realidade das unidades da JMU (STM e CJMs). • Estratégias de redução de emissões: <ul style="list-style-type: none"> ○ Cada proposta deve indicar o prazo sugerido para implementação e o impacto estimado na redução de GEE (por exemplo: baixo, médio ou elevado). ○ As propostas deverão ser organizadas em três categorias: <ul style="list-style-type: none"> ■ i. aplicáveis a todas as unidades (STM e CJMs); ■ ii. aplicáveis apenas ao STM; ■ iii. aplicáveis apenas às CJMs. Para a 3ª CJM, os dados devem ser apresentados separado por cidade (Porto Alegre, Bagé e Santa Maria). ○ Todas as propostas devem estar alinhadas às diretrizes da ABNT NBR ISO 14064, aos métodos do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) e às normas e resoluções do CNJ aplicáveis. • Estratégias de compensação de emissões: <ul style="list-style-type: none"> ○ O relatório deverá apresentar estratégias viáveis de compensação para as emissões remanescentes, com foco na neutralização de carbono e alinhamento às diretrizes reconhecidas pelo CNJ. ○ Devem ser incluídas estimativas aproximadas para as principais alternativas disponíveis, tais como: <ul style="list-style-type: none"> ■ Reflorestamento ou plantio de árvores (considerando a média de absorção de CO₂ por unidade); ■ Compra de créditos de carbono (estimativas em toneladas de CO₂e e valores médios de mercado); ■ Aquisição de certificados internacionais de energia renovável (i-REC), com base no consumo de eletricidade apurado; ■ Outras formas de compensação devidamente regulamentadas no mercado brasileiro. ○ Para cada alternativa viável, deverá ser indicada a quantidade estimada necessária e sugerida uma composição ideal e economicamente mais vantajosa para a neutralização das emissões remanescentes, bem como a indicação das referências de mercado utilizadas para os cálculos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Estratégias de Redução e Compensação em formato .pdf e em formato editável.
-----	---	--	--

ETAPA 6. APRESENTAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

6.1	Palestra de apresentação final dos resultados	<ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) palestra, preferencialmente de forma remota, com duração de até 1 (uma) hora. • Público-alvo: público interno da JMU. • O conteúdo deverá os principais resultados do inventário, com linguagem acessível ao público da JMU e posterior disponibilização do material ao público externo. 	<ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) palestra síncrona ou assíncrona (gravada), a critério da fiscalização. • Material de apoio (slides e demais conteúdos) em formato .pdf e em formato editável, a ser disponibilizado após a apresentação.
-----	---	--	---

TABELA 6 - CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO DA ETAPA / SUBETAPA	PRAZO DE CONCLUSÃO DA ETAPA*	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
----	-------------------------------	------------------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

TABELA 6 - CRONOGRAMA

ETAPA 1. PLANO DE TRABALHO E SENSIBILIZAÇÃO INICIAL										
1.1	Reunião inicial	Até 10 dias	X							
1.2	Plano de trabalho	Até 10 dias	X							
1.3	Palestra inicial de sensibilização	Até 30 dias	X							
ETAPA 2. DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS E CÁLCULO DAS EMISSÕES										
2.1	Instrumentos de coleta de dados: planilhas, formulários ou software operacional	Até 35 dias		X						
2.2	Atividades de Capacitação	Até 45 dias		X						
ETAPA 3. INVENTÁRIO - FASE 1										
3.1	Relatório do Inventário de Emissões - Fase 1	Até 70 dias			X					
3.2	Planilha GHG Protocol ou software equivalente	Até 70 dias			X					
3.3	Reunião de Apresentação do Inventário - Fase 1	Até 75 dias			X					
ETAPA 4. INVENTÁRIO - FASE 2										
4.1	Relatório do Inventário de Emissões - Fase 2	Até 160 dias				X	X	X		
4.2	Planilha GHG Protocol ou software equivalente	Até 160 dias				X	X	X		
4.3	Relatório auxiliar com memória de cálculo das emissões de GEE	Até 165 dias				X	X	X		
ETAPA 5. ESTRATÉGIAS REDUÇÃO E COMPENSAÇÃO										
5.1	Relatório de Propostas de Redução e Compensação de Emissões	Até 225 dias							X	
ETAPA 6. APRESENTAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS										
6.1	Palestra de apresentação final dos resultados	Até 255 dias								X

*Dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

TABELA 7 -ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Unidade	Quant. Total	CATSER

TABELA 7 -ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

1	Elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), referente ao ano-base 2025, conforme metodologia do GHG Protocol. A abrangência do inventário deverá contemplar todas as unidades físicas do Superior Tribunal Militar (STM) e da 1ª Instância da Justiça Militar da União (JMU).	1 Unidade	1 Unidade	25470
---	---	--------------	--------------	-------

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

- O valor estimado para a contratação dos serviços especializados de elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), ano-base 2025, é de **R\$ 39.297,96 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**.
- A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se metodologia combinada, que considerou:
 - Valores praticados em contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, concluídas ou em execução no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa;
 - Pesquisa direta mediante solicitação formal de cotação (4756405, 4778446, 4778582), junto a empresas que atuam no segmento e que já participaram de licitações com objeto semelhante.
- O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se consolidado na Tabela 8.

TABELA 8 - PESQUISA DE PREÇOS

Contrato / Empresa	CNPJ	Documento(s) SEI	Valor Contrato / Proposta
Contrato TRE-MS - Dezembro/2025	-	4744397e 4744398	R\$ 7.001,00
Contrato JF-RS - Março/2025	-	4744508	R\$ 18.973,00
Contrato TJ-SE - Junho/2025	-	4744504e 4744503	R\$ 72.300,00
Contrato STF - Dezembro/2025	-	4744411	R\$ 40.500,00
Instituto de Fomento à Sustentabilidade e Responsabilidade Social e Ambiental - AMBIENTA	29.999.348/0001-16	4794931	R\$ 84.109,69
APSYS Consultoria Empresarial	27.281.922/0001-70	4794932	R\$ 40.000,00
ENGEAR Consultoria	32.998.954/0001-21	4794933	R\$ 29.000,00
Ourives Consultoria	40.243.492.0001-60	4794935	R\$ 22.500,00
		Média	R\$ 39.297,96
		Mediana	R\$ 34.500,00

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução e para o Agrupamento

- Não se aplica o parcelamento da contratação, pois trata-se da elaboração de um inventário institucional único, com consolidação centralizada das emissões de todas as unidades da JMU, incluindo a apresentação dos resultados de forma consolidada e também segregada por unidade.
- A execução exige continuidade metodológica, responsabilidade técnica unificada e padronização conforme o GHG Protocol, garantindo uniformidade nos critérios de cálculo, consolidação integrada das informações e rastreabilidade dos dados.
- A fragmentação do objeto poderia comprometer a consistência técnica do inventário, gerar divergências metodológicas entre executores distintos e dificultar a consolidação final dos resultados institucionais.
- O parcelamento também implicaria aumento da complexidade da gestão contratual, com elevação dos custos administrativos, maior risco de sobreposição de atividades e possibilidade de retrabalho.
- Considerando que a execução poderá ocorrer de forma remota, sem necessidade de presença física contínua nas unidades, a dispersão geográfica e a quantidade de edificações abrangidas não configuram impedimento operacional à contratação em lote único, uma vez que a atividade principal consiste na coleta, consolidação e análise técnica de dados institucionais padronizados.
- Assim, a contratação em item único revela-se tecnicamente necessária, operacionalmente viável e mais eficiente sob o ponto de vista administrativo e econômico, em conformidade com os arts. 40, §2º, e 47 da Lei nº 14.133/2021.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- Elaboração de Inventário de Emissões de GEE com ano-base 2024 - Processo SEI nº005018/25-00.123. Referência metodológica para manutenção da série histórica de emissões do Tribunal;
- Serviços de organismo acreditado para verificação e validação do inventário de emissões de gases de efeito estufa - ID nº 53 do Calendário de Contratações 2026 (4658102). Trata-se de contratação interdependente, necessária para atestar a fidedignidade dos dados apurados no inventário;
- Serviço de emissão de certificado internacional de energia renovável (IREC) - ID nº 54 do Calendário de Contratações 2026 (4658102). Ação correlata para fins de compensação de emissões do Escopo 2 (energia elétrica);
- Cooperação administrativa, técnica e ambiental com o Jardim Botânico de Brasília para a execução de ações de compensação ambiental por reflorestamento - Processo SEI nº 001187/26-00.01. Instrumento para execução de ações de compensação ambiental por reflorestamento,

cujos quantitativos serão balizados pelos resultados do inventário;

- Contratação de solução para implantação das usinas fotovoltaicas, pelo Sistema de Registro de Preços, de minigeração distribuída no sistema on-grid para as unidades da JMU - Processo SEI nº 002046/25-00.076. Ação estruturante para redução das emissões de Escopo 2 (aquisição de energia elétrica).

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Superior Tribunal Militar e 1ª Instância da Justiça Militar da União, ano-base 2025, consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, sob o ID nº 3 segundo o Calendário de Contratações 2026 (4658102)

A iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico do STM 2021-2026, em especial ao Objetivo Estratégico 7, que trata do fortalecimento da gestão da sustentabilidade e acessibilidade, e também ao Plano de Logística Sustentável (PLS-STM), que prevê ações vinculadas ao cumprimento da Agenda 2030 da ONU, particularmente ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

A contratação da consultoria especializada para a elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do STM, ano-base 2025, visa alcançar os seguintes resultados:

- Cumprimento de exigências legais e estratégicas, previstas nas Resoluções CNJ nº 594/2024 (art. 4º) e nº 400/2021 (art. 24), além do Plano de Logística Sustentável (PLS-STM) e do Plano de Descarbonização (Ato Normativo nº 828);
- Mapeamento e diagnóstico das fontes de emissão: identificação detalhada das emissões diretas e indiretas (Escopos 1, 2 e 3), com desagregação por unidade, tipo de fonte e categoria de atividade, possibilitando a construção de uma linha de base histórica confiável. Essa base servirá como referência para definição de metas e monitoramento contínuo da gestão ambiental da instituição;
- Aprimoramento da gestão ambiental: organização sistematizada de dados sobre consumo energético, deslocamentos institucionais e geração de resíduos, dentre outros, permitindo revisão de processos internos com base em evidências ambientais. A consolidação dessas informações contribuirá diretamente para a melhoria da tomada de decisão e para a incorporação de critérios de sustentabilidade nas ações administrativas;
- Capacitação técnica da equipe interna do STM, possibilitando a autonomia institucional na atualização de inventários futuros e a redução de dependência externa em ciclos subsequentes, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos e técnicos disponíveis;
- Maior economicidade e eficiência administrativa: a contratação única, sem parcelamento, permitirá ganho de escala, redução de custos administrativos com múltiplas gestões contratuais e melhoria na qualidade técnica das entregas. A padronização metodológica evita retrabalho, facilita auditorias e assegura maior confiabilidade aos dados reportados;
- Engajamento institucional por meio de ações de sensibilização e ampla comunicação dos resultados, promovendo a cultura de sustentabilidade e a transparência pública.

Esses resultados convergem para a efetividade da política de descarbonização do Poder Judiciário, fortalecem a capacidade institucional do STM em enfrentar os desafios climáticos e garantem a aplicação eficiente dos recursos públicos disponíveis, em conformidade com o art. 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 – Providências a serem Adotadas

Deverão ser nomeados(as) servidores(as) para atuar na fiscalização e na gestão contratual, conforme o disposto no art. 18, § 1º, X da Lei nº 14.133/2021.

A unidade de sustentabilidade deverá coordenar, em articulação com as unidades gestoras, a coleta e a organização dos dados necessários à elaboração do inventário, seguindo os critérios do GHG Protocol e as orientações fornecidas pela empresa contratada, bem como com base na experiência obtida na contratação anterior.

Além disso, deverão ser conduzidas ações internas de mobilização e orientação, com o objetivo de garantir o engajamento das áreas técnicas e a adequada disponibilização de informações ao longo da execução do contrato.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais e as medidas mitigadoras, bem como os demais itens referentes à sustentabilidade encontram-se no documento Estudo Técnico Preliminar - Anexo de Sustentabilidade 4744889.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Com base nas informações levantadas no ETP, a Equipe de Planejamento conclui que a contratação de empresa especializada para elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do STM e da 1ª Instância da JMU, ano-base 2025, é viável sob os aspectos técnico, jurídico, orçamentário e operacional, conforme a seguir:

Técnico: A metodologia a ser utilizada (GHG Protocol) é consolidada e exigida pela Resolução CNJ nº 594/2024. Órgãos como TRE-MS, JF-RS, TJ-SE, STF, além do próprio STM, já realizaram contratações semelhantes, o que confirma a maturidade do mercado para atendimento da solução proposta.

Jurídico: A contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e nas Resoluções CNJ nº 594/2024 e nº 400/2021. O objeto é compatível com o interesse público e com as metas institucionais de sustentabilidade desta Corte.

Orçamentário: A contratação consta no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e no Calendário de Contratações 2026 (4658102). A estimativa de valores baseia-se em contratos públicos semelhantes.

Operacional: A estrutura organizacional permite a execução da contratação sem necessidade de adaptações físicas ou logísticas.

A necessidade da Administração é clara e pertinente. A contratação da solução integral é necessária e oportuna, considerando os prazos estabelecidos para cumprimento das metas do Programa Justiça Carbono Zero.

Dessa forma, a contratação é recomendada e encontra-se plenamente viável.



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS BUENO AMORIM, INTEGRANTE TÉCNICO**, em 19/02/2026, às 08:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANE MATOS PESSOA, COORDENADORA DE GOVERNANÇA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**, em 19/02/2026, às 11:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PEREIRA DE ARAUJO, INTEGRANTE ADMINISTRATIVO**, em 19/02/2026, às 12:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4787580** e o código CRC **985C5DD3**.